



DECRETO Nº 14.923, de 29 de abril de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA MARLI DE FATIMA CAMARGO

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

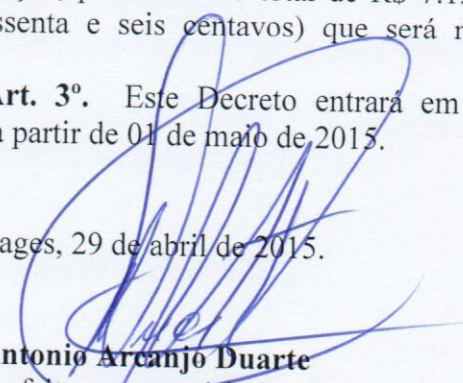
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Marli de Fatima Camargo, inscrita no CPF nº 422.600.199-00 e no PASEP nº 10864955267, portadora da matrícula funcional nº 7821/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência IX**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 7.131,66 (sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Lages, 29 de abril de 2015.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito em exercício